



Lei nº 475/2017, de 05 de outubro de 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 43, §1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.533.518,20 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e dezoito reais e vinte centavos), conforme abaixo descrito, para implantação de novas ações não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64.

ÓRGÃO / UNIDADE	FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
Sec. de Administração	1061	0501.041220012007	3.3.90.36.00000	12	180.000,00
Sec. de Fazenda	1060	0601.041230052085	3.3.90.39.00000	12	572.724,80
Sec. de Agricultura	1062	1001.206040122077	3.3.90.32.00000	12	114.000,00
Sec. de Transporte	1063	1501.267820012129	3.3.90.39.00000	12	150.000,00
Sec. de Transporte	1041	1501.267820012129	3.3.90.30.00000	12	200.000,00
Sec. de Assistência Social e Direitos Humanos	940	1401.082440082082	3.3.90.39.00000	12	205.393,40
Sec. de Assistência Social e Direitos Humanos	941	1401.082440082082	3.3.90.36.00000	12	111.400,00
Total					1.533.518,20

Art. 2º- A Fonte de Recurso no valor de R\$ 1.533.518,20 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e dezoito reais e vinte centavos), advirá de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação – Fonte 12, em anexo.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 05 de outubro de 2017.

Carla Maria Machado dos Santos
Prefeita de São João da Barra